

LEI Nº 1.200 de 04 de novembro de 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG NO VALOR DE R\$ 6.162,60 (SEIS MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elson Martins de Medeiros, Prefeito Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.162,60 (seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente do município de Centralina – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR

10.302.0008.2.0064.3.1.71.70.00–Rateio pela Participação Consórcio Público R\$ 1.047,64

10.302.0008.2.0064.3.3.71.70.00–Rateio pela Participação Consórcio Público R\$ 4.868,45



Prefeitura

Centralina

Adm.: 2013/2016 - Governo para o povo!

10.302.0008.2.0064.4.4.71.70.00-Rateio pela Participação Consórcio Público R\$ 246,50

TotalR\$ 6.146,60


Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 599 - 02.08.02.10.301.0008.2.0047.3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado - R\$ 6.162,60

Art. 3º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão serem suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centralina - MG, 04 de novembro de 2014.


Elson Martins de Medeiros
Prefeito Municipal